

FL. 1

PROCESSO N°  
-127/16-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-21v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 77/16

Dá denominação a via pública - Rua "Luis Fernando Gerola".

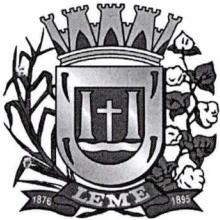
Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.  
autuo o Proj. de Lei nº 78/16 e of. nº 781/16 em frente.

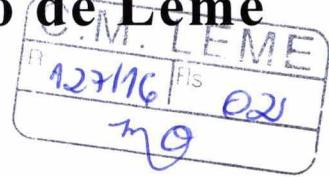
Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

*Assinado 67/16*



# Prefeitura do Município de Leme

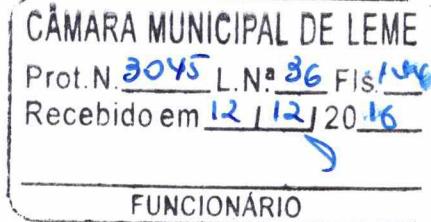
Estado de São Paulo



Ofício n° 780/16 - GP

Leme, 05 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- ✓ *Dá denominação a via pública - Rua "LUIZ FERNANDO GEROLA"*

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Pórfima, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**

Prefeito do Município de Leme

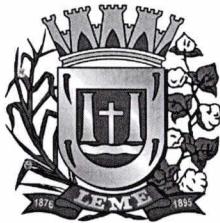
Ao

Excelentíssimo Senhor.

**Gilson Henrique Lani.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

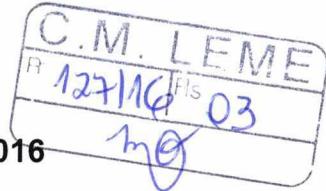
Nesta



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 77 /2016



Dá denominação a via pública -  
Rua "LUIZ FERNANDO GEROLA"

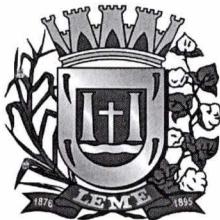
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua "Luiz Fernando Gerola" a Rua "04", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2016.

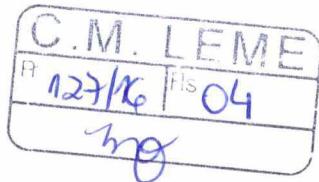
  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua 04 (quatro), localizada no Loteamento denominado Jardim Flórida, no município de Leme, com o nome de Rua "Luiz Fernando Gerola", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

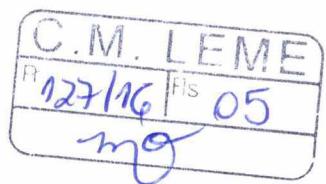
Leme, 05 de dezembro de 2016.

  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## HISTÓRICO DO SENHOR LUIZ FERNANDO GEROLA

Luiz Fernando Gerola nasceu em Leme/SP. Filho de Orlando Gerola e Leonilda Pécora Gerola, foi casado com Silvia Elena Malagô Gerola. Formou-se em medicina veterinária. Faleceu em Leme, aos 15 dias do mês de junho de 2011 e deixou 03 filhos, Mariana, Rodrigo e Gabriela.

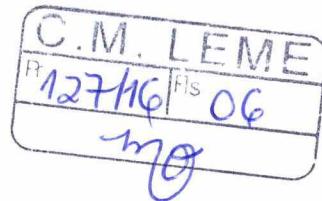


# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

## C E R T I D Ã O



C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “04”, localizado no Jardim Flórida, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do  
Município de Leme, em 22 de Novembro de 2.016.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo de Cadastro Imobiliário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO  
NOME: LUIS FERNANDO GEROLA

C.M. LEME  
12716 Fls 07  
mg

MATRÉCULA: 119206 01 55 2011 4 000052 2<sup>ma</sup> 0025126-66

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 47 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE LEB-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 14578292X-1 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Orlando Gerola e Leonilde Récora Gerola, \*\*\*  
RESIDENTE A RUA RAFAEL MARADEI, Nº 26, BELA VISTA, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE - AS 17:00 H DIA 15 MÊS 06 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL UNIMED, SITUADO À AVENIDA DR. JAMBEIRO COSTA, Nº 1530, BOM JESUS \*\*\*

CAUSA MORTE  
parada cardio respiratória, hipertensão intracraniana, neoplasia primária de cérebro \*\*\*  
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP. JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. ANGELO ALBERTO ZANI FILHO CRM Nº 92771 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 3 filhos: Mariana 25 anos; Rodrigo 23 anos e Gabriela 22 anos, e era casado em Jaboticabal, neste Estado (19 Subdistrito), aos 09/02/1985, com d. Silvia Elena Malagô Gerola. (LDBAux.2, fls. 197, nº 993).\*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tutelas da Sede  
Cristina Mari Kaneko - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP  
CEP:13510-200 - Fone (19) 3571-5852  
Fax (19) 3571-1359  
e-mail:rccivilleme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé,  
Leme, 13 de outubro de 2016.

*JRCB*  
Cristiane Fernanda Bassi Bicudo  
Escrevente

Encargos:  
An Official ..... R\$ 23,46  
Impressões ..... R\$ 4,68  
ISP ..... R\$ 1,17  
Total) ..... R\$ 29,31

1920-6 - AA 000025505



# REGISTRO

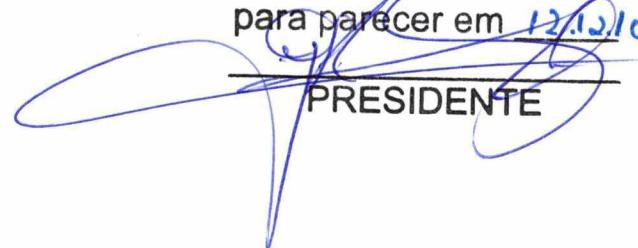
Registrado sob o nº de ordem 127/16

fls 214, do Registro de Processo nº 06

Leme, 12 de dezembro de 20 16

Funcionário        

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 12/12/16

  
PRESIDENTE

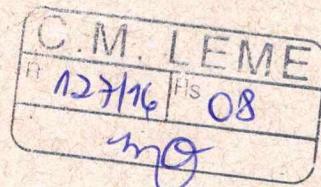


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 77/2016**

**EMENTA:** Dá Denominação de logradouros Públicos  
“Rua Luiz Fernando Gerola”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.



**PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,  
em 12 de dezembro de 2.016.

**Jorge Luiz Stefano**  
Proc. Jur.

Ao Expediente

12 / 12 / 2016

  
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 12 / 12 / 16

**VISTA**

Em 13 de dezembro de 2016

Com vista em

comissões

Funcionário Daiane

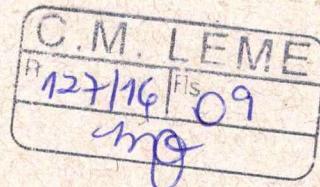


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 77/2016**

**EMENTA:** Dá denominação a Via Pública  
"Rua Luis Fernando Gerola".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal



**PARECER DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**E**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As comissões de *Constituição, Justiça e Redação* e de *Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente projeto de lei ordinária, apresentam seu relatório, do qual fazem constar, também, seus respectivos votos, a saber:-

1 -

Pelo projeto de lei ordinária em estudo, o **Prefeito Municipal** pretende, com a esperada aprovação do Plenário desta Casa de Leis, dar a denominação oficial de **Rua Luis Fernando Gerola**, à Rua 04, localizada no Jardim Flórida, até a presente data sem denominações oficiais.

2.] -

Argumenta o Nobre Vereador proponente, os préstimos laborados em favor da nossa comunidade pelo saudoso Sr. **Luis Fernando Gerola**, o que o faz merecedor da homenagem que presta o município de Leme, a qual estende-se a todos os seus familiares que certamente sentirão agraciados por esta iniciativa.

3.] -

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação** não vê óbice para a normal tramitação deste projeto de lei, mesmo porque não afronta nem à Constituição, nem a Lei Orgânica do Município de Leme e tampouco qualquer outra legislação pertinente à proposta nele contido.



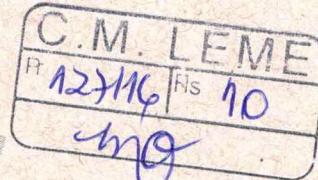
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.] -

Por seu turno, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reconhecendo o interesse público visado, que é o de prestar justa homenagem à memória da mesma, se manifesta **FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DESTA PROPOSTA** de lei ao PLENÁRIO desta, Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em  
13 de dezembro de 2.016.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:



Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva  
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Nivaldo Aparecido de Begnamia  
Presidente

João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto  
Secretário

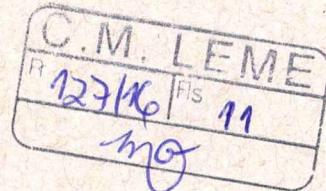


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

19 / 12 / 2016

PRESIDENTE

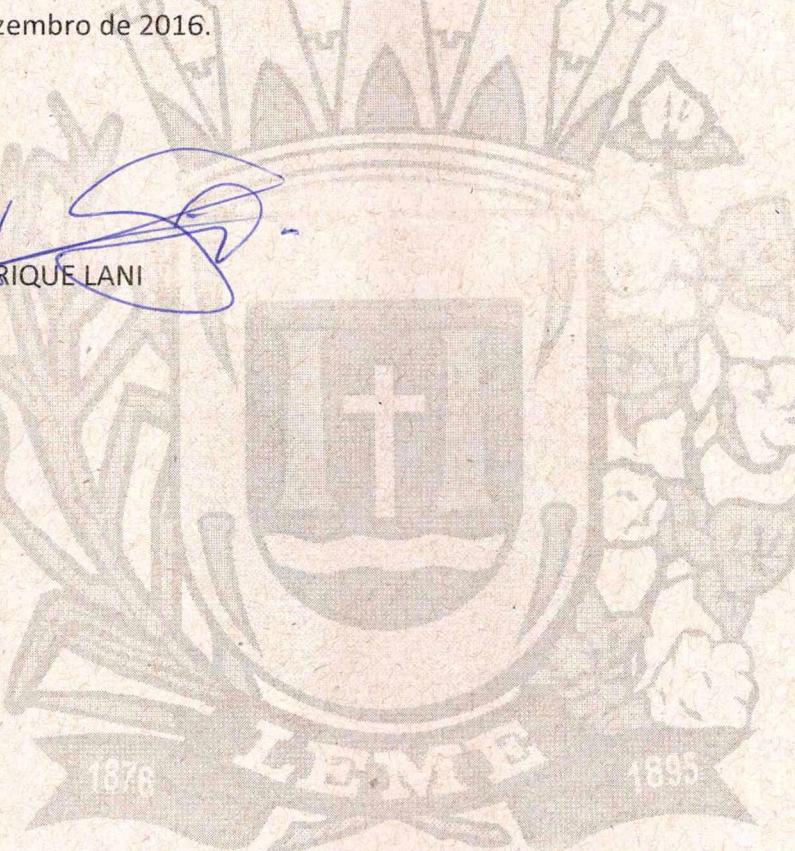


PROJETO DE LEI Nº 77/16, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 19 de dezembro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI

Presidente





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

**C.M. LEME**  
R 127/16 Rs 12

**PROJETO DE LEI Nº 77/16**

“Dá denominação a via pública – Rua Luiz Fernando Gerola”

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua “Luiz Fernando Gerola” a Rua “04”, localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2016.

Gilson Henrique Lani  
Presidente